

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
RELATÓRIO
AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 26/2024

Tendo esta comissão, recebido na data de 24/04/2024, por parte da Secretaria Legislativa da Câmara Municipal, a remessa de *Projeto de Lei nº13/2024 registrado nesta casa como Projeto de Lei Ordinária nº26/2024 de autoria do Prefeito que “Autoriza o Executivo a alienar o bem imóvel que especifica e dá outras providências”* e tendo avocado para relatar sobre a matéria, passo a expor as seguintes considerações:

Ao analisar o referido projeto alienar, mediante licitação, na modalidade leilão um lote de terreno de nº 009 (nove), da quadra nº 063, zona 00, com a área de 233,45 m² (duzentos e trinta e três metros e quarenta e cinco decímetros quadrados), situado à Rua Rio São João, esquina com a Rua Jove Soares, nesta cidade, tendo 15,00 metros de frente; 14,00 metros de fundo; por 16,20 metros nas laterais; matriculado no Cartório de Registro de Imóveis de Itaúna sob o nº 1.414, do livro nº 2-D, Folha nº 214, de 05/01/1977. Os recursos obtidos com a alienação do bem imóvel deverão ser utilizados na construção da nova sede da Gerência Superior de Trânsito e Transportes. Junto ao projeto encontra-se o laudo de avaliação do imóvel com toda sua descrição, bem como documentação complementar do referido bem em que se deseja realizar o leilão.

Neste sentido, entendemos que a Emenda Modificativa em apreço, está instruída com a documentação necessária e encontra-se elaborada dentro da correta técnica legislativa, atendendo ao que estabelece aos arts.28 – letra a 40, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Feitas as considerações acima, conclui-se

Voto do Relator

Diante do exposto, e após analisar o Projeto de Lei, entendo que a matéria encontra-se elaborada em conformidade com as Normas Legais e Regimentais atinentes à espécie e dentro da correta técnica legislativa, tem amparo legal e constitucional deste Legislativo, estará apta a ser apreciada pelo plenário desta Casa Legislativa.

Alexandre Campos
Presidente da CCJ

**Somos favoráveis à apreciação do Projeto pelo Plenário, acompanhando o Voto
do Relator.**

Sala das Comissões, em 30 de abril de 2024.

Lacimar Cezário da Silva
Membro

Giordane Alberto Carvalho
Membro